

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
Gabinete do Prefeito**



Ofício nº 043/Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 19 de junho de 2008.

**À Sua Excelência o Senhor  
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 123 de 19 de junho de 2008, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com a Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE  
**PREFEITO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº

1195



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1283 de 19 de junho de 2008, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com a Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Referida Associação encontra-se prestando relevantes serviços à comunidade local há muitos anos. Sendo uma sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, necessita de apoio para o desenvolvimento de suas atividades.

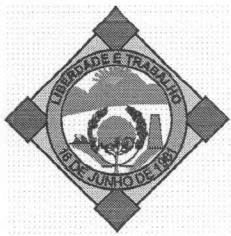
É imprescindível, ao Município, colaborar com esta entidade de idoneidade notória, sendo que não há outro segmento, aqui, que atende a crianças portadoras de necessidades especiais.

O valor solicitado é pequeno em relação ao grande benefício que esta entidade propicia à comunidade, mas é o que o ente, por ora, dispõe para colaborar com a mesma.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em **regime de urgência**, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de junho de 2008.

  
BRAZ RESENDE  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 119 , DE 19 DE JUNHO DE 2008



### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrita no CGC sob o n.º 05.882.048/0001-94, localizada à Rua Ana Nery, s/n, Lote 143, Quadra 251, em Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcela única ou não, conforme dispuser o instrumento de convênio.

**Art. 2º** As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **programação: unidade orçamentária: SEMECE; elemento de despesa: 33.50.39.00; fonte de recursos: próprio; dotação: 12.367.0016.2.028-00.**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de junho de 2008, 119º da República.

  
**BRAZ RESENDE**  
**PREFEITO**

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07 contra -0-
Sessão	8º Trimestre	Hora	17:00
Em 20 de 06 de 2008			

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08 contra -0-
Sessão	9º Trimestre	Hora	18:30
Em 23 de 06 de 2008			